

Autorização de um auxílio estatal ao abrigo do artigo 61.º do Acordo EEE e do n.º 3 do artigo 1.º da Parte I do Protocolo n.º 3 do Acordo que cria um Órgão de Fiscalização e um Tribunal

(2006/C 272/08)

Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA de não levantar objecções

Data de adopção: 8 de Março de 2006

Estado da EFTA: Noruega

Auxílio n.º: 58699

Título: Decisão de 8 de Março de 2006 do Órgão de Fiscalização da EFTA sobre a notificação de uma alteração do regime de auxílios regionais de capital de arranque

Objectivo: Aumentar a oferta de capital de arranque e promover o desenvolvimento das regiões assistidas

Base legal: St.prp. nr.1 (2004-2005), Budsjett-innst. S.nr. 6 (2004-2005) e Budsjett-innst. S. nr. 8 (2004-2005)

Duração: Até 15 anos

Montante do auxílio: Empréstimos subordinados de 700 milhões de NOK (aproximadamente 85 milhões de EUR), um fundo perdido de 175 milhões de NOK (aproximadamente 21 milhões de EUR) e custos administrativos de 50 milhões de NOK (aproximadamente 6,1 milhões de EUR)

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, omitidos os dados confidenciais, está disponível no site:

<http://www.eftasurv.int/fieldsOfWork/fieldStateAid/stateAidRegistry/>
